



PERGUNTA / REQUERIMENTO

Sobre Precariedade Laboral

Exmo Sr Presidente da Junta das Freguesias de Charneca de Caparica-Sobreda
Exmo Sr Vogal Responsável pelo Pelouro dos Recursos Humanos

Foi entendimento do anterior órgão Executivo da Junta, procurar tomar medidas no que diz respeito à estabilidade do quadro de pessoal e trabalhadores ao serviço da Junta de Freguesia-

Nesse sentido, foram no decorrer do passado mandato, abertos procedimento concursais, para enquadrar e terminar com uma prática que era recorrente de anteriores mandatos na Freguesia de Charneca de Caparica, que era o recurso sistemático a mão de obra através de contratos emprego inserção. Quando tomámos posse no passado mandato, existiam 12 trabalhadores nessa situação.

Sendo nosso entendimento neste mandato, continuar uma política de gestão de recursos humanos que gradualmente fosse regularizando todas as situações de precariedade, integrando no quadro todos os trabalhadores que ainda não tivessem vínculo por tempo indeterminado.

Em todas as reuniões com o novo órgão executivo reforçámos a nossa preocupação sobre essa matéria e votámos favoravelmente na Assembleia de Freguesia todas as propostas no sentido da regularização extraordinária de vínculos laborais precários, conforme a legislação em vigor aprovada em finais de Dezembro de 2017.

O mecanismo legal de regularização de vínculos precários foi conseguido no quadro da Assembleia da República reconhecendo, mesmo que de forma limitada, que o Estado, nomeadamente no âmbito do Poder Local, recorria, para necessidades permanentes, a vínculos precários, pelo que, voltar a recorrer a mecanismos de precariedade para suprir essas necessidades significa um revés nos passos positivos que se têm dado.

É pois com enorme preocupação que tomámos conhecimento de que este órgão executivo, à imagem de anteriores órgãos executivos PS, voltou a ter uma política de recursos humanos em que o recurso à precariedade é regular e constante.



Face ao exposto, questionamos :

1º Quantos trabalhadores tem actualmente a Junta ao seu serviço sem vínculo laboral com a Junta, correspondente às funções que desempenham, em situação de contratos de 1 ano renovável por 3, falsos recibos-verdes ou avenças, protocolos com associações /IEFP, através de contratos empregos inserção (CEI, CEI + ou outra tipologia) ou outra formas de precariedade laboral?

2º Que tarefas em concreto estão os mesmos a exercer funções?

Independentemente dos esclarecimentos que possam ser prestados, manifestamos desde já a nossa total oposição, caso se venha a confirmar o recurso a programas como os CEI, CEI + ou similares, no quadro da função pública que apenas alimentam a precariedade laboral.

Certos do Melhor Deferimento

Charneca de Caparica-Sobreda, 18 de Setembro de 2018

Os eleitos pela CDU na Assembleia da União das Freguesias de Charneca de Caparica-Sobreda

Margarida Luna de Carvalho

António Faustino

Rui Jorge Santos

Ana Fonseca

Rita Caetano